


ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		Nº.
	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DEC. LEGISLATIVO <input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> MOÇÃO DE <input type="checkbox"/> EMENDA	

AUTOR: Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 197, DE 14.05.97

*“Outorga Título de Cidadania  
Barragarcense”.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado de CIDADÃO BARRAGARCENSE, o ilustríssimo Senhor **OSVALDO STEFANI**, em reconhecimento aos valerosos serviços prestados a esta cidade e município.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal, baixará o ATO, marcando a data da Sessão Solene, para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 26/05/97  
*das*

ção.  
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 14 de maio de 1997.

**LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO**  
Vereador-PFL

**MARCELO MOURA PAES LEME**  
Vereador-PFL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Sr. OSVALDO STEFANI, nasceu no dia 20/06/44, na localidade denominada Capoeirinha, município de Encantado-RS, filho de Clemente Stefani e de dona Rosalina Sheihel Stefani e desde muito cedo se interessou pelos estudos religiosos, entrando em 1955 para o seminário, na cidade de Taquarí-RS, passando para o convento, em 1961, na cidade de Garibaldi-RS.

De 1966 a 1968, estudou Teologia no seminário de Imaculada Conceição-RS e em 1971 formou-se em Filosofia, na Faculdade de Filosofia e Letras de Ijuí-RS, além de muitos outros cursos, dentre eles, artes industriais, escultura em pedra e madeira.

Em 13/02/71, casou-se com ZÉLIA BELO STEFANI, residindo em Ijuí-RS até 1974, com quem teve duas filhas, BARTIRA BIBIANA STEFANI e FABÍOLA STEFANI, chegou nesta cidade no dia 08/08/74, quando montou a Lavanderia Q'Linda, iniciando atividade em 16/09 do mesmo ano.

Exerceu o magistério em muitos estabelecimentos, em seu estado de origem e aqui lecionou em várias escolas dentre elas, Esc. Est. Filinto Müller, Cristino Côrtes e UFMT, sendo que atualmente exerce a atividade de pecuarista e serralheiro.

É um cidadão honesto, trabalhador e cumpridor de suas obrigações perante a família e a sociedade e através de seu trabalho e seus investimentos, tem dado valorosa contribuição a nossa cidade, dando exemplos de seriedade, retidão e conquistando a simpatia, o respeito e a amizade dos barragarcenses.

Eis aí um autêntico cidadão, que mesmo deixando sua terra natal, a presença dos entes queridos, pais e irmãos, veio para esta cidade, trabalhar, criar seus filhos e sobretudo colaborar com o progresso de nossa região, razão pela qual, achamos justa e oportuna, a homenagem ora dedicada a ele, com a outorga do Título de Cidadão Barragarcense, por reconhecimento aos eu trabalho e sua contribuição em prol do crescimento desta cidade.

**LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO**  
Vereador-PFL

**MARCELO MOURA PAES LEME**  
Vereador-PFL



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/97

Autor: \_\_\_\_\_

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORAVEL, por entender ser o mesmo LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/97.

  
Ver. Clodoaldo Alves da Silva  
Presidente

  
Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho  
Relator

  
Ver. Nivaldo Peres de Farias  
Membro

Aprovado por Unanmidade  
Em Sessão de 26/05/97  
